



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5278, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO VEÍCULO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de São Bento do Sul fica autorizada a transferir, por doação, ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC - 07.188.579/0001-07, o veículo Nissan Kicks PLAY ADV, ano 2025, chassi 94DFCAP15SB113601, Renavam **45079**67.

Art. 2º O veículo foi adquirido pelo valor de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais) e passará a integrar o patrimônio da donatária.

Art. 3º A donatária passa a ser responsável pelo custeio de todas as despesas do veículo.

Art. 4º Fica impedida a transferência dos bens para outro município, por qualquer que seja o motivo.

Art. 5º Fica autorizada a baixa do bem do patrimônio do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 110/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5278, de 17 de setembro de 2025, que Autoriza o município de São Bento do Sul a transferir por doação veículo ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil, e dá outras providências.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito